



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 32, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, no Município de Cássia dos Coqueiros, tendo como tema: "20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 2º - A Conferência terá como objetivos principais:

- I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;
- III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação



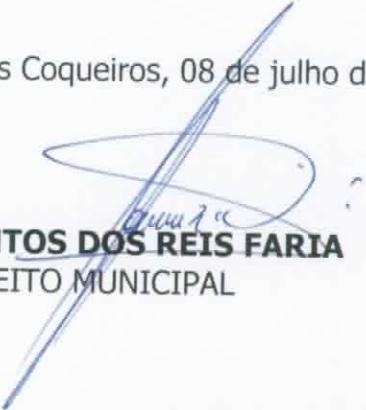
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro

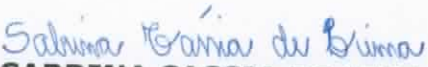
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Cássia dos Coqueiros, 08 de julho de 2025.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


SABRINA CÁSSIA DE LIMA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE